

EDITAL CULTURA Nº 07/2024
APRESENTAÇÕES E OFICINAS ARTÍSTICAS – 4º FESTA

A Secretaria de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, torna público este concurso para a seleção de projetos para apresentações Artísticas e Oficinas Culturais.

I) OBJETO DESTE CONCURSO

1.1. O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos presenciais que tenham por objeto apresentações artísticas não inéditas e oficinas culturais para compor a Programação do **4º FESTA – Festival de Artes de Matão**, que acontecerá em formato concentrado nos dias 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2024.

II) DO VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor total a ser disponibilizado será de **R\$ 50.000,00**, divididos por projeto selecionado e, conforme escolha e participação do proponente de acordo com as seguintes categorias:

APRESENTAÇÕES E OFICINAS ARTÍSTICAS – FESTA			
CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
Artes da Cena	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00
Música	4	R\$4.000,00	R\$16.000,00
Artes Visuais	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00
Oficinas	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00
Contação de Histórias	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00

2.2. Caso não haja projetos selecionados suficientes, caberá ao Departamento de Cultura a decisão de remanejar os recursos entre as modalidades.

III) DEFINIÇÕES

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

APRESENTAÇÕES E OFICINAS ARTÍSTICAS	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Artes da Cena	Apresentação de espetáculo de teatro, dança ou ação performativa, preferencialmente para teatro de arena, dança e/ou intervenção em espaço aberto.
Música	Apresentação musical de dupla, banda, conjunto, coletivo ou canto coral, preferencialmente para teatro de arena e/ou intervenção em espaço aberto.
Artes Visuais	Realização de instalação artística com pinturas, ilustrações, fotografia, grafite ou esculturas com intervenção em espaço urbano e área aberta.
Oficinas	Realização de oficina (com no máximo 2h de duração) de múltiplas

	linguagens artísticas (dança, teatro, música, artes visuais, artesanato etc) para realização em sala ampla de espaço fechado.
Contação de Histórias	Realização de apresentação de contação de histórias para público infantil, preferencialmente para teatro de arena ou intervenção espaço aberto

3.2. Cada proponente selecionado realizará 01 (uma) ação, de acordo com a categoria de inscrição como demonstrado no item 3.1.

3.3. As ações serão realizadas durante o 4º FESTA – Festival de Artes de Matão, que acontecerá nos dias 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2024. As datas e horários das apresentações serão estabelecidas pelo Departamento de Cultura após a homologação dos resultados finais.

3.4. Os proponentes inscritos de outras cidades (que não Matão), e forem selecionados, deverão arcar com despesas de deslocamento até a cidade, e se hospedarão na residência artística Casa PIPA – Plataforma Internacional de Produção Artística –, onde também farão suas refeições.

IV) DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste Edital:

Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos na cidade de Matão, contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e culturais.

4.1.2 Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, deverá ter uma atividade artística e cultural como atividade principal ou secundária devidamente demonstrada no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e culturais.

4.2. **Não poderão** se inscrever neste Edital Pessoas Jurídicas que possuam em sua diretoria e ou administração ou Microempreendedor Individual – MEI que:

- I. Estejam envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recurso;
- II. Servidores públicos efetivos, comissionados ou cedidos do Departamento Municipal de Cultura;
- III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores públicos de órgãos responsáveis pelo edital que tiverem atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de seleção dos projetos ou na etapa de julgamento de recursos;
- IV. Sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores, Deputados e Senadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotores, Procuradores); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros), bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

V. Pessoas Jurídicas ou entidades que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Matão por recursos de projetos anteriores.

V) SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do sistema *online*, por meio do endereço: <https://www.matao.sp.gov.br/cultura/>

5.2. Período de inscrição: a partir das 18h do dia 18 de Outubro de 2024 até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 30 de Outubro de 2024.

5.3. A inscrição do projeto implica a prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

5.4. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos neste Edital.

5.4.1. Um mesmo projeto só poderá ser inscrito uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a última realizada.

5.5. A Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

VI) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Na ficha de inscrição *on-line*, conforme item 5.1, o proponente deverá preencher os campos obrigatórios de acordo com os itens abaixo e realizar o *upload* dos anexos.

6.2 DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO:

- a) Apresentação do projeto (O que é o projeto?);
- b) Justificativa do projeto (Por que o projeto é importante?);
- c) Release/Sinopse do projeto (Como o projeto vai acontecer?);
- d) Perfil de público-alvo e classificação indicativa do projeto;
- e) Currículo do proponente;
- f) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto;
- g) Link de vídeo da obra/ oficina na íntegra (ou vídeo explicativo da obra/oficina);
- h) Duas fotografias da obra/oficina;
- i) Portfólio artístico do proponente.

6.3 DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - emitir em:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;>

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitir em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

d) Certidão negativa de débitos estaduais – Emitir em:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>;

d) Cópia de RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica.

6.4. A lista de projetos inscritos será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço <https://www.matao.sp.gov.br/cultura/> .

6.5. O não preenchimento de um ou mais campos previstos nos itens 6.2 e 6.4 tornará a inscrição **inválida**, não cabendo recurso a etapa de inscrição.

VII) ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 A análise e a seleção dos projetos serão feitos por Comitê de Seleção formada por: (02) dois membros do Conselho Municipal de Cultura; (01) um membro do Departamento de Cultura; (01) um membro do Departamento de Educação; (01) um membro da sociedade civil com relação a produção artística. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
B) Potencial de impacto cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do Estado de São Paulo e sua contribuição para a formação de público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
D) Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente.	Serão avaliadas a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área.	0 a 10 pontos

7.2 A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios. As notas individuais não serão divulgadas.

7.3 Caso haja empate, o Comitê considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios **A e B**. Persistindo o empate serão considerados os critérios **C e D**.

7.3.1 Na hipótese do empate persistir, será adotado como critério de desempate a idade mais elevada do responsável legal da Pessoa Jurídica.

7.4. Os nomes dos membros do Comitê serão divulgados após a conclusão do processo de seleção.

7.5. O resultado prévio da análise e seleção dos projetos será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço <https://www.matao.sp.gov.br/cultura/> .

7.6. Os recursos Contra a decisão da etapa de análise e seleção dos projetos deverão ser apresentados por meio de protocolo na Prefeitura Municipal de Matão no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte à publicação do resultado.

7.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.8. A homologação e o Resultado Final da seleção dos projetos serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço <https://www.matao.sp.gov.br/cultura/> .

VIII) INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

8.1. O pagamento acontecerá no prazo de até 15 dias úteis, a contar da data de realização do serviço, mediante entrega de toda documentação exigida no item 6.3;

IX) INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

9.2. Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

9.3 Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa e política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, comerciais, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

9.4 O projeto deve ser realizado de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

9.5 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá a qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

9.6 Reserva-se o direito de alteração de verba entre projetos a serem contemplados, caso não haja escritos em determinada categoria, ou não haja inscritos que atinjam nota mínima (30 pontos);

9.7 O ônus da participação na seleção pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

9.8 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura da Secretaria.

9.9 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Secretaria.

9.10 Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato se declara ciente que a Secretaria, ou terceiros designados por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

9.11 É de responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações relacionadas ao Edital no Diário Oficial do Município.

9.12 Eventuais esclarecimentos serão pelo e-mail editaiscultura@matao.sp.gov.br

X) CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
1	Inscrições	18 a 30 de Outubro
2	Publicação de Inscritos	01 de Novembro
4	Publicação da listá prévia de selecionados e suplentes	08 de Novembro
5	Prazo de Recurso – Fase de Seleção	11 a 13 de Novembro
6	Resposta aos Recursos / Homologação e Publicação de resultado final	14 de Novembro

APARECIDO FERRARI

Prefeito de Matão

JULIANO RICCI JACOPINI

Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura